



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E FREEZER PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no **Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município**, acolho o **Relatório e HOMOLOGO** o procedimento em favor das empresas: **SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº **12.326.384/0001-16**, para o item 05, no valor de R\$: 37.245,60 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, cadastrada sob o CNPJ sob o nº **05.765.913/0001-12**, para os itens 02 e 03, no valor de R\$: 475.190,80 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cento e noventa reais e oitenta centavos) e **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, cadastrada sob o CNPJ sob o nº **04.949.494/0001-06**, para os itens 04 e 06, no valor de R\$: 11.904,00 (Onze mil novecentos e quatro reais), perfazendo um valor total global da licitação de R\$ 524.340,40 (Quinhentos e vinte quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item. Com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. O item 01, foi considerado fracassado.

Santa Rita - PB, 13 de novembro de 2017.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDJANE SILVA A. PANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL